

UMA ABORDAGEM SOBRE A MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ELIAS NICOLAU BUHAMRA SIMÕES*
Capitão de Mar e Guerra

SUMÁRIO

Introdução
O Sinamob
O Futuro
Algumas deficiências e vulnerabilidades
Conclusão

INTRODUÇÃO

Podemos afirmar que a guerra e a consequente necessidade de mobilização sempre estiveram presentes nas relações internacionais. Naturalmente a guerra, como os demais processos sociais, também evoluiu. E, com a guerra, a necessidade de se realizar a mobilização de forma

continuada, diversificada e específica, em maior ou menor grau, dependendo, ainda, de uma preparação da classe dirigente, do empresariado e da sociedade em geral, para, numa situação de emergência, evoluir de uma situação de economia de paz, própria de uma estrutura produtiva normal, para uma outra voltada para atender prioritariamente os esforços de guerra. Ou seja,

* Encarregado da Divisão de Mobilização da Subchefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior da Armada.

cumpra à mobilização a tarefa de promover a transformação de atividades produtivas e a de regular e controlar as atividades monetárias, creditícias e fiscais, com o propósito de adaptar o sistema econômico a uma possível situação de emergência. É a chamada “economia de guerra”, em que se procura equilibrar o atendimento das necessidades da situação de emergência com as necessidades da vida normal do país.

A Mobilização Nacional consta de uma das diretrizes da Política de Defesa Nacional (PDN) e da Estratégia Nacional de Defesa (END) e deve ser observada para a consecução dos seus objetivos. Tais diretrizes pressupõem a existência de um sistema de mobilização.

Que sistema é esse?

Por que sistema? Qual a sua estrutura e quais as atribuições? O que é Mobilização Nacional? Na verdade, a escassa divulgação e a falta de informação sobre o assunto ocasionam sérias dificuldades para a sua disseminação, ampliação do seu conhecimento e, principalmente, a determinação de responsabilidades.

O termo “mobilização”, inicialmente usado apenas no meio militar, atualmente é entendido como um processo nacional pelo qual toda a nação se prepara para enfrentar uma guerra. Para implementar a Mobilização Nacional, faz-se necessária uma organização sob a forma de estrutura sistêmica, tendo em vista os seguintes aspectos:

- globalidade dos problemas, interessando a todos os níveis da administração pública e às múltiplas e variadas atividades da vida nacional;
- impossibilidade de soluções compartimentadas para os problemas de

mobilização, pelo fato de envolver todas as expressões do Poder Nacional;

- complexidade das atividades de mobilização que envolvem interesses nacionais como um todo; e

- necessidade de orientação normativa, de supervisão técnica e de fiscalização específica, a serem conduzidas por um órgão central.

O SINAMOB

O Sistema Nacional de Mobilização (Sinamob) foi criado pela Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008.

Antes da promulgação da Lei de Mobilização Nacional, existia apenas o Decreto-Lei nº 4.812, de 8 de outubro de 1942, que disciplina a requisição civil e militar, cuja atual adoção pode vir a dar ensejo a questionamentos de inconstitucionalidade e demandas judiciais.

Daí o conceito do

Sinamob, que tem objetivos, características, estrutura e atribuições próprias. Em linhas gerais, é composto de: órgão central e subsistemas de Mobilização.

O órgão central do Sinamob, como disposto na Estratégia Nacional de Defesa, deverá sair do Ministério da Defesa para a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Possui competências específicas, assim como os órgãos coordenadores dos subsistemas setoriais. Situando-se no mais alto nível governamental, tem poder decisório capaz de compatibilizar o atendimento das necessidades mínimas da vida nacional com aqueles exigidos pela defesa nacional. É nesse nível que se dá,

**O termo “mobilização”,
inicialmente usado apenas
no meio militar, atualmente
é entendido como um
processo nacional pelo qual
toda a nação se prepara
para enfrentar uma guerra**

SUBSISTEMA	ODS
Subsistema Setorial de Mobilização Militar	Ministério da Defesa
Subsistema Setorial de Mobilização Política Interna	Casa Civil da Presidência da República
Subsistema Setorial de Mobilização Política Externa	Ministério das Relações Exteriores
Subsistema Setorial de Mobilização Social	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsistema Setorial de Mobilização Científico-Tecnológico	Ministério da Ciência e Tecnologia
Subsistema Setorial de Mobilização Econômica	Ministério da Fazenda
Subsistema Setorial de Mobilização de Defesa Civil	Ministério da Integração Nacional
Subsistema Setorial de Mobilização Psicológica	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Subsistema Setorial de Mobilização de Segurança	Ministério da Justiça
Subsistema Setorial de Mobilização de Inteligência	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

efetivamente, início ao planejamento da Mobilização Nacional, cujo êxito repousa, em grande parte, na abrangência e na habilidade com que é elaborado esse planejamento e na precisão com que são feitos o confronto e o ajustamento entre as necessidades e as possibilidades.

Os subsistemas e seus Órgãos de Direção Setorial (ODS) são:

A Mobilização Nacional possui duas fases – a de Preparo e a de Execução. Assim, considerando a Fase de Preparo, o planejamento deverá definir a orientação que o Estado adotará em relação às ações e medidas a serem empreendidas desde já, inclusive aquelas junto à iniciativa privada, independentemente da decretação da Mobilização, na sua Fase de Execução.

Este planejamento visa a possibilitar a obtenção, no menor tempo possível, da maneira mais eficiente e em quantidade e

qualidade necessárias, dos recursos de toda ordem para enfrentar determinada situação de emergência, assegurando, na medida do possível, a manutenção das demais atividades do País. Dessa forma, não se pode descurar do levantamento das necessidades mínimas e indispensáveis à parcela da população não diretamente empenhada no esforço de Mobilização, em especial aquelas referentes às áreas de educação, saúde, transporte, trabalho, previdência social e defesa civil.

Além da Lei de Mobilização Nacional e do seu decreto de regulamentação, a base para o planejamento da Mobilização Nacional encontra-se nos seguintes documentos:

– Doutrina Básica de Mobilização Nacional, aprovada pela Exposição de Motivos nº 006, de 14 de setembro de 1987, da então Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, pelo Presidente da República;

– Manual Básico de Mobilização Nacional, aprovado pela Portaria nº 073, de 10 de agosto de 1988, da então Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, pelo ministro-chefe do Gabinete Militar e secretário-geral da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional; e

– Política Governamental de Mobilização Nacional e Diretrizes Governamentais de Mobilização Nacional, aprovadas pela Exposição de Motivos nº 026, de 16 de maio de 1989, da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional da Presidência da República, pelo Presidente da República.

Ressalta-se, ainda, o questionamento sobre a validade da atual Doutrina Básica de Mobilização Nacional (1987), Política Governamental de Mobilização Nacional e Diretrizes Governamentais de Mobilização Nacional (1989), pelo fato de terem sido aprovadas por meio de Exposição de Motivos e sem legislação condicionante, que só foi aprovada em 2007. Inexiste, ainda, um Plano Nacional de Mobilização.

De fato, então, pode-se afirmar que o Sinamob até agora não tem funcionado a contento. Entretanto, as recentes aprovação e regulamentação da Lei de Mobilização Nacional propiciaram a base legal para organização e implementação do Sinamob e dos seus Subsistemas Setoriais de Mobilização, dos quais o Militar faz parte.

O FUTURO

Foi iniciada a revisão de diversos documentos condicionantes. A Política de Mobilização Nacional, as Diretrizes Governamentais de Mobilização Nacional e o

Regimento do Comitê do Sinamob estão em processo final de aprovação. Em seguida, acredita-se que seja iniciada a atualização do Manual de Mobilização Nacional, da Doutrina de Mobilização Nacional, da Política de Mobilização Militar, da Diretriz Setorial de Mobilização Militar e da Doutrina de Mobilização Militar, bem como sejam incentivados os demais ministérios coordenadores de subsistemas do Sinamob a elaborarem suas diretrizes setoriais.

Com o pleno funcionamento do Comitê do Sinamob, a Mobilização Nacional terá caráter permanente, atuando sobre o Poder Nacional e o Potencial Nacional e se inserindo

no contexto da Defesa Nacional. É importante salientar que, em prol do fortalecimento do Poder Nacional, a Mobilização procurará atuar em atividades de interesse da Logística Nacional, haja vista a limitação usual dos recursos do Estado. Assim, é necessário que a Mobilização seja apre-

ciada sob três aspectos:

– como atividade ou conjunto de atividades desenvolvidas desde o tempo de paz, em todas as expressões do Poder Nacional, envolvendo um amplo e complexo conjunto de medidas afins, inter-relacionadas e interdependentes, relativas ao Preparo da Mobilização Nacional;

– como uma situação de caráter excepcional que, sendo adotada, assegurará a rapidez e a compulsoriedade das medidas necessárias a fazer frente à situação de emergência configurada, num quadro de nova ordem jurídica, institucional e administrativa; e

– principalmente, como instrumento de dissuasão, para evitar o agravamento de um conflito ou de uma guerra.

O poder militar de uma nação deve estar fundamentado na capacidade de suas Forças Armadas e no potencial dos recursos nacionais e das reservas mobilizáveis

É entendido que o poder militar de uma nação deve estar fundamentado na capacidade de suas Forças Armadas e no potencial dos recursos nacionais e das reservas mobilizáveis, com o propósito de inibir possíveis intenções hostis às regras de convivência pacífica entre as nações. E que as Forças Armadas deverão estar ajustadas à estatura político-estratégica da Nação e estruturadas, de forma flexível e versátil, para atuar com presença e eficácia em diferentes áreas e cenários.

É importante realçar que a atividade de Mobilização Nacional, longe de caracterizar uma possível atitude belicista do Brasil, visa, primordialmente, a minimizar ameaças à integridade e ao patrimônio da Nação. Por outro lado, é certo que as possíveis ameaças serão amortecidas à medida que a capacidade de mobilização contribuir para a capacitação do País em superar antagonismos, representando, assim, um forte fator de dissuasão contra possíveis oponentes. Dessa forma, a implementação da mobilização decorrerá, sobretudo, da criação de condições psicológicas favoráveis na sociedade brasileira, buscando inculcar-lhe a consciência da necessidade do Preparo da Mobilização como instrumento de garantia da independência e da soberania da Nação, com a adoção de ações com os seguintes objetivos:

- criar e consolidar uma mentalidade de Mobilização Nacional;
- preparar recursos humanos para operar o Sinamob;
- proporcionar a oportunidade de aprofundar e debater conhecimentos sobre a Mobilização Nacional; e
- conhecer as condições do Poder Nacional e do Potencial Nacional, em proveito da Mobilização.

ALGUMAS DEFICIÊNCIAS E VULNERABILIDADES

Assim, visando ao pleno funcionamento do Sinamob, devemos contornar algu-

mas deficiências e vulnerabilidades já visualizadas, tais como:

- melhoria do funcionamento do Sinamob, que atua ainda de forma parcial, até mesmo em face da recente regulamentação da Lei de Mobilização Nacional;
- atualização da documentação decorrente da Lei de Mobilização Nacional e de sua regulamentação, em especial as a cargo dos subsistemas do Sinamob;
- integração dos subsistemas de mobilização do Sinamob, em especial os das Forças Armadas;
- elaboração das diretrizes setoriais de cada subsistema do Sinamob;
- aumento da disponibilidade de recursos financeiros, hoje insuficientes, para a realização de exercícios e encomendas educativas voltadas para a mobilização;
- atualização das estruturas organizacionais dos órgãos envolvidos, especificando os setores responsáveis pelas ações e atividades em prol da Mobilização. No caso da Marinha do Brasil, com as atividades de Mobilização Marítima;
- fomento da capacitação de recursos humanos específicos para a atividade de Mobilização;
- melhoria da divulgação do conhecimento da doutrina de Mobilização, em especial nas escolas militares; e
- aperfeiçoamento de alguns aspectos doutrinários, tais como o papel dos Comandos Militares e como será realizada a interação entre a Logística e a Mobilização.

CONCLUSÃO

No que se refere à Mobilização Nacional, foram iniciadas as ações que possibilitarão o desenvolvimento do seu potencial. Podemos afirmar que a elaboração dos principais documentos normativos e a correção de algumas deficiências e vulnerabilidades já identificadas, ao mesmo tempo

em que melhorarão a logística nacional, possibilitarão o uso dual numa eventual necessidade da Defesa, contribuindo para atender às carências logísticas levantadas pelas Forças Armadas, por ocasião da realização dos planejamentos estratégicos e operacionais. Contribuirão, também, para uma rápida passagem da estrutura militar de paz para a estrutura militar de defesa,

possibilitando a realização das operações militares planejadas para atingir os objetivos político-estratégicos preestabelecidos, com um mínimo de transtornos para a sociedade.

Ao final, espera-se que estas ações, além de assegurar uma boa capacidade dissuasória, capacitem as nossas Forças Armadas a fazer frente a eventuais situações de emergência.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<ARTES MILITARES> Mobilização; Pensamento militar; Estudo;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 2008.
- _____. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização – Sinamob.
- _____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- _____. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, estabelece novas atribuições subsidiárias para as Forças Armadas.
- _____. Decreto Reservado nº 8, de 17 de janeiro de 1980 – Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra (FA-E-02/80).
- _____. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, aprova a Política de Defesa Nacional.
- _____. Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, Regulamento da Lei de Mobilização Nacional.
- _____. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.
- CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Exposição de Motivos nº 006/SG-CSN, aprova a Doutrina Básica de Mobilização Nacional. Brasília, 14 set. 1987.
- _____. Portaria nº 073/SG-CSN, aprova o Manual Básico de Mobilização Nacional. Brasília, 10 ago. 1988.
- ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. Manual Básico da Escola Superior de Guerra. V. 1. Elementos Doutrinários. Rio de Janeiro, 2008.
- _____. Manual Básico da Escola Superior de Guerra. V. 2. Assuntos Específicos. Rio de Janeiro, 2008.
- MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 614/MD, aprova a Doutrina de Logística Militar (MD42-M-02). Brasília, 24 out. 2002.
- _____. Portaria Normativa nº 973/MD, dispõe sobre a criação do Sistema de Mobilização Militar – Sismomil e estabelece a Diretriz Setorial de Mobilização Militar (MD41-D-02). Brasília, 24 jul. 2007.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Exposição de Motivos nº 026/Saden/PR, aprova a Política Governamental de Mobilização Nacional e as Diretrizes Governamentais de Mobilização Nacional. Brasília, 16 de mai. 1989.